



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 360/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente ao contrato de assessoria e consultoria jurídica para o patrocínio de causas judiciais e administrativas no interesse da municipalidade, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 360/2017 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa **HORÁCIO CARLOS DAHER DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.832.512/0001-08 e na OAB/GO sob o nº 10.926, com sede à Rua Geraldo Carneiro, Qd 55, nº 03, Centro, Ipameri-GO, através de seu sócio administrador Horácio Carlos Daher de Faria, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 383.076.181-34, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – GO, à Travessa Urupaías, S/Nº, Centro, no valor mensal de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2017001169.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 360/2017

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de assessoria e consultoria jurídica para o patrocínio de causas judiciais e administrativas tendo como contratada a empresa **HORÁCIO CARLOS DAHER DE FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 26.832.512/0001-08 e na OAB/GO sob o n° 10.926, com sede à Rua Geraldo Carneiro, Qd 55, n° 03, Centro, Ipameri-GO, através de seu sócio administrador Horácio Carlos Daher de Faria, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n° 383.076.181-34, residente e domiciliado na cidade de Ipameri – GO, à Travessa Urupaia, S/N°, no valor global de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), pelo período de 09 (nove) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri, ao 1° (primeiro) dia do mês de abril de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestora Municipal